



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 089/2025

Ivoti, 02 de abril de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSÉ LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI – RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 31/03, o Vereador ARMANDO ALBERTO FRÖHLICH, solicitou que fosse incluído na Lei Municipal nº 2273/2006, no artigo 144, § 1º, Inciso III a questão dos Hiper, Super e minimercados.

Sem mais, reiteramos votos de estima e apreço.

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo